



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020

“Estabelece restrições complementares ao combate a Pandemia do COVID-19; quanto a complementação dos Decretos Municipais anteriores e vigentes; no que diz respeito ao transporte intermunicipal, interestadual e particulares, que tenha como destino o Município de Macaúbas, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as restrições e a continuidade na fiscalização do acesso a Cidade de Macaúbas, Bahia; por transportes coletivos, linhas de transportes alternativos e terceiros transeuntes em locomoções por veículos automotores, advindos de outros Municípios; para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Município de Macaúbas, não possui nenhum caso confirmado de COVID-19 e em razão de existirem casos confirmados em Município circunvizinhos;

DECRETA:

Art. 1º. A título de complementação das restrições contidas nos Decretos Municipais vigentes; no que diz respeito ao transporte intermunicipal, interestadual e particulares; realizados por transportes coletivos, linhas de transportes alternativos e terceiros transeuntes, em locomoções por veículos automotores, advindos de outros Municípios; para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19; fica adstrito ao acesso de ditos veículos a Cidade de Macaúbas, Bahia, a passagem pela Barreira Sanitária, devendo ser observado a existência ou não, das pessoas ocupantes de tais veículos, quanto a condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



saúde e possibilidade de estado febril destas, bem como da necessidade de realização de testes rápidos do COVID-19, se for o caso; uso de máscaras e portabilidade do álcool em gel 70% dentro dos veículos; no que se refere a todos os passageiros; sob pena de não ser permitido a entrada destas, na zona urbana desta Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 08 de maio de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologias